



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 566/80

AUTORIZA SUBVENÇÕES

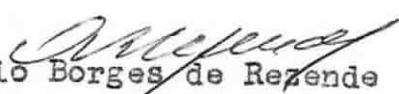
A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu / sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar, no exercício de 1981, as entidades educacionais, filantrópicas, esportivas e sociais / deste Município, devidamente registradas.

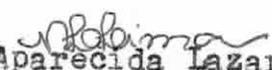
Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 1980.


Antonio Borges de Rezende
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, 29 de novembro de 1980.


Maria Aparecida Lazarini Lima
Secretária